

ATA DA 79a. SESSÃO, EM 4 DE DEZEMBRO DE 1 959.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTÁVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Gen. Falconieri da Cunha, Dr. Au-  
tran Dourado, Brig. Alvaro Hecksher, Dr. Adalberto Barretto, Alnte.  
José Espíndola e Brig. Vasco Alves Secco.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.

Deixou de comparecer, o Exmo. Sr. Ministro Gén. Daudt Fabrício, mi-  
nistro convocado, com causa justificada.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\*\*\*\*\*

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 30 de novembro :

- Nº 31.078 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher.-  
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante:  
A Promotoria da Primeira Auditoria da Marinha.- Apela-  
do: Luiz dos Santos Lima, FN-SD-nº 56.1231.6, que o  
Conselho Permanente de Justiça da Primeira Auditoria  
da Marinha isentou de pena, na forma do art. 35, preâm-  
bulo, do C.P.M.- Provida a apelação do Ministério Pú-  
blico, reformaram a sentença para condenar o acusado  
a 4 meses de prisão, como incurso no art. 163 c/c o  
§ 1º do art. 35, tudo do C.P.Militar, unânimemente.-  
Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro  
Dr. Vaz de Mello, por não ter assistido o relatório.-
- Nº 31.114 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecks-  
her.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.-  
Apelante: A Promotoria da Auditoria da Sétima Região  
Militar.- Apelado: Erasmo Caetano da Silva, soldado do  
Parque Regional de Motomecanização, da Sétima Região  
Militar, absolvido do crime previsto no art. 159 do  
C.P.M.- Provida a apelação do Ministério Público, para

(Cont. da ata da 79a. ses., em 4/12/1959)

reformular a sentença e condenar o acusado a 4 meses de prisão, unânimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, por não ter assistido o relatório.-

- Nº 31.149 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Aufran Dourado.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da Sétima Região Militar.- Apelado: José Tobias da Cunha, soldado do Batalhão de Serviço de Engenharia, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Negaram provimento à apelação do Ministério Público, confirmando a sentença absolutória, unânimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, por não ter assistido o relatório.-
- Nº 31.174 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Apelante: A Promotoria da Primeira Auditoria da Segunda Região Militar.- Apelado: Frederico Lindemann, soldado do 2º Batalhão de Engenharia de Combate, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Negaram provimento à apelação do Ministério Público, confirmando a sentença absolutória, por outros fundamentos, unânimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, por não ter assistido o relatório.-
- Nº 31.178 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.- Apelante: A Promotoria da Primeira Auditoria da Aeronáutica.- Apelado: Jorge Pereira da Silva, Servidor do Parque de Aeronáutica dos Afonsos, absolvido do crime previsto no art. 229 do C.P.M.- Negaram provimento à apelação do Ministério Público, confirmando a sentença absolutória, unânimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, por não ter assistido o relatório.-

\*\*\*\*\*

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

H A B E A S = C O R P U S  
= = = = = = = = = = = =

- Nº 26.156 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Paciente: Altair Nunes Machado, Coronel reformado, alega achar-se na eminência de sofrer coação por parte do Sr. Gen. Cmt. do II Exército, pedindo cessar dita coação.- Concederam a ordem, por se tratar de ofi

(Cont. da ata da 79a. ses., em 4/12/1959)

oficial reformado, unânimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, por não ter assistido o relatório.-

Nº 26.157 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Paciente: Clybas Egydio da Silva, major aviador, denunciado perante a 2a. Auditoria da 2a. R.M., pedindo ser excluído da denúncia.- Denegaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Brig. Alves Secco e Dr. Murgel de Rezende, que a concediam.- Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, por não ter assistido o relatório e Gen. Falconieri da Cunha, que se deu por impedido.- Usou da palavra, o Sr. Dr. Sussekind de Moraes Rego, advogado do paciente.-

\*\*\*\*\*

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

\*\*\*\*\*

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

**Inquérito Policial Militar : 85 (MR)**

Apelações : 31.163 (AH/AB) 31.169 (FC/AB) 31.171 (JE/MR)  
31.192 (DF/MR) 31.177 (AH/MR) 31.196 (JE/MR)  
31.212 (DF/MR) 31.061 (AD/FC) 31.176 (FC/AD)  
31.201 (AH/MR) 31.199 (AA/AB) 31.207 (FC/MR)  
31.195 (AH/AD) 31.054 (AB/DF) 31.200 (FC/AD)  
30.924 (AD/AH)

Representação : 426 (AA)

Revisão Criminal : 876 (AD/FC)

Julgamento marcado para o dia 9 de dezembro :

Apelação : 30.776 (AB/AH)

